

CIRCULAR INFORMATIVA | Nº271

TRABALHO & SEGURANÇA SOCIAL



Associação Nacional dos Locadores de Veículos



T
R
A
B
A
L
H
O

E

S
E
G

S
O
C
I
A
L

ATUALIZAÇÃO DA RETRIBUIÇÃO MÍNIMA MENSAL GARANTIDA PARA 2023

Exmos. Senhores Associados e Membros Aliados,

Foi publicado em Diário da República o [Decreto-lei n.º 85-A/2022, de 22 de dezembro](#), que determinou o aumento da retribuição mínima mensal garantida para € 760,00, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2023.

Assim, este valor deverá ser tido em conta já nos créditos salariais a pagar pelo trabalho prestado durante o mês de janeiro de 2023.

A retribuição mínima mensal garantida legalmente fixada prevalece sobre valores inferiores acordados em contrato de trabalho ou fixados em instrumento de regulamentação coletiva de trabalho.

No salário mínimo apenas está incluída apenas a remuneração base. De fora fica o subsídio de alimentação, ajudas de custo ou acréscimos remuneratórios por trabalho por turnos, noturno ou isenção de horário. Os subsídios de férias e de Natal também não estão incluídos.

De acordo com o Contrato Coletivo de Trabalho (CCT) em vigor para o setor, a retribuição mínima de trabalhadores com determinadas categorias profissionais deve respeitar a “Tabela de remunerações

mínimas”, desde que esta estipule um valor superior à retribuição mínima que consta da lei geral.

Todas as categorias profissionais previstas no Contrato Coletivo de Trabalho outorgado pela ARAC passam a estar sujeitas à retribuição mínima mensal garantida de € 760,00.

Deste modo, vigoraram as seguintes retribuições mínimas específicas:

Grupos	Categorias profissionais	Retribuição mínima mensal
I	Diretor de serviços Diretor financeiro (<i>controller</i>) Diretor comercial (chefe de vendas no país e no estrangeiro) Diretor de operações (chefe de operações no país)	760,00€
II	Auditor Chefe de Zona Chefe de manutenção de frota no país Analista de informática Chefe de departamento (serviço ou divisão) Chefe de sector de aluguer a longo prazo Adjunto do diretor financeiro (adjunto de <i>controller</i>) Adjunto de chefe de vendas no país e no estrangeiro	760,00€
III	Chefe de vendas de zona Adjunto de chefe de zona Chefe de manutenção de frota de zona Chefe de oficina	760,00€
IV	Adjunto de manutenção de frota de zona Chefe de estação Chefe de secção Eletricista-chefe Metalúrgico-chefe (pintor/bate-chapas/mecânico) Contabilista Técnico de formação Técnico de publicidade Programador de informática Supervisor de vendas	760,00€
V	Monitor Prospetor de vendas Secretário(a) de direção Correspondente em línguas estrangeiras Escriturário principal Rececionista principal Programador mecanográfico Eletricista principal Metalúrgico principal (pintor/bate-chapas/mecânico)	760,00€
VI	Caixa Escriturário de 1.ª Rececionista de 1.ª Operador de informática	760,00€

	<p>Operador de máquinas de contabilidade Operador mecanográfico Perfurador-verificador/operador de posto de dados (+ de 4 anos) Eletricista de 1.ª Pintor de 1.ª Bate-chapas de 1.ª Mecânico de 1.ª Motorista de pesados</p>	
VII	<p>Fiel de armazém Cobrador Escriturário de 2.ª Motorista de ligeiros Preparador-transportador Telefonista Rececionista de 2ª Perfurador-verificador/operador de posto de dados (- de 4 anos) Entregador de ferramentas Eletricista de 2.ª Pintor de 2.ª Bate-chapas de 2.ª Mecânico de 2.ª</p>	760,00€
VIII	<p>Rececionista estagiário Contínuo maior de 21 anos Praticante do 2.º ano Lubrificador Lavador Trabalhador de limpeza Preparador-transportador estagiário do 2.º ano Estagiário do 2.º ano</p>	760,00€
IX	<p>Estagiário do 1.º ano Ajudante de lubrificador Contínuo menor de 21 anos Preparador-transportador estagiário do 1.º ano Praticante do 1.º ano</p>	760,00€
X	<p>Paquete do 4.º ano Aprendiz de eletricista do 4.º ano Aprendiz de metalúrgico do 4.º ano</p>	760,00€
XI	<p>Paquete do 3.º ano Aprendiz de eletricista do 3.º ano Aprendiz de metalúrgico do 3.º ano</p>	760,00€
XII	<p>Paquete do 2.º ano Aprendiz de eletricista do 2.º ano Aprendiz de metalúrgico do 2.º ano Paquete do 1.º ano Aprendiz de eletricista do 1.º ano Aprendiz de metalúrgico do 1.º ano</p>	760,00€

No caso de trabalhadores em regime de trabalho a tempo parcial, o valor da retribuição mínima mensal garantida é calculada proporcionalmente.

O valor da retribuição mínima mensal garantida nas regiões autónomas da Madeira e dos Açores é sujeito a regulamentação própria, que publicaremos oportunamente.

Para qualquer esclarecimento adicional, agradecemos que contactem o Gabinete de Assuntos Laborais da ARAC, o qual se encontra ao vosso inteiro dispor.

Com os melhores cumprimentos

O Secretário-Geral

Joaquim Robalo de Almeida